



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

LEI Nº 2.377, DE 22 DE SETEMBRO DE 2004.

Súmula: Declara de utilidade pública municipal a Associação de Idosos de São Roque do Chopim.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo 5º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 3 de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação de Idosos de São Roque do Chopim – AISRC**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.726.331/0001-64, com sede no Distrito de São Roque do Chopim, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 42/2004, de autoria vereador Enio Ruaro – PP.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 22 de setembro de 2004.


Dirceu Diniz Pereira
Presidente